



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 077/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **OI S.A.**, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN - Longa Distância Internacional - LDI - e Discagem Direta Gratuita - DDG - incluindo ligações de entrada a cobrar, bem como Serviço de Conexão à Internet - SCI - de alta velocidade e linhas privadas de voz e dados, com o oferecimento de suporte técnico em período integral, para o SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **OI S.A.**, neste ato representada por DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.135905/2017-28, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.109206/2017-22 (Anexo I), o Parecer nº 039/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.009246/2018-56, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.018809/2018-05 (VIA 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.012068/2018-41, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012910/2017-35, resolvem aditar o **Contrato nº 077/2015**, com base na sua Cláusula Décima Nona, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 077/2015 fica prorrogado de 24 de fevereiro de 2018 a 23 de agosto de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme renegociação proposta pela CONTRATADA, documentos nºs 00100.172390/2017-47 e 00100.191413/2017-12, a partir da vigência desse termo aditivo, o valor global estimado do Contrato nº 077/2015 passa de R\$ 6.722.724,82 (seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 5.682.669,60** (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme planilha de documento nº 00100.191421/2017-69.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior, e da nova base econômico-financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre agosto de 2017 (mês do segundo aniversário do Contrato) e agosto de 2018 (mês do terceiro aniversário do Contrato), permanecendo o preço renegociado como o vigente para o período prorrogado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800265, datada de 20 de fevereiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA do contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo e Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alterados por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2018.

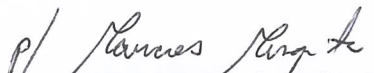

ILANA TROMBKA

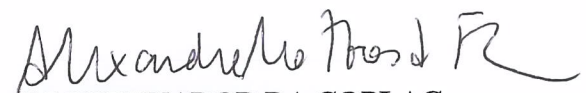
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
OI S.A.


MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO
OI S.A.

Testemunhas:


DIRETOR DA SADCON


COORDENADOR DA COPLAC

PLANILHA DE RENEGOCIAÇÃO PARA A 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, CONFORME PROPOSTA ENVIADA PELA CONTRATADA (doc. Nº 172390/2017-47) e RATIFICADA PELA GESTÃO (doc. nº 191413/2017-12)

ITEM DE SERVIÇO 1						
SERVIÇOS LOCAIS POR MEIO DO PABX MX-ONE						
Renegociação						
Subitens referentes a chamadas do STFC na modalidade Local por meio do PABX MX-ONE	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada (minutos tarifados)	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário Renegociado Reajustado	Valor mensal renegociado Reajustado
Tráfego telefônico local e local a cobrar em chamadas fixo-fixos	minuto	824.000	R\$ 0,05783	R\$ 47.651,92	R\$ 0,019000	R\$ 15.656,00
Tráfego telefônico para serviço 0300	minuto	1.000	R\$ 0,05783	R\$ 57,83	R\$ 0,057830	R\$ 57,83
Subitens referentes a demais serviços por meio do PABX MX-ONE	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada (minutos tarifados)	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário Renegociado Reajustado	Valor mensal renegociado Reajustado
Assinatura básica mensal dos entroncamentos (E1 ou IP*)	unidade	25	R\$ 115,67	R\$ 2.891,75	R\$ 115,67	R\$ 2.891,75
Faixa de numeração DDR (em milhares)	unidade	10	R\$ 115,67	R\$ 1.156,70	R\$ 115,67	R\$ 1.156,70
Serviço de auxílio à lista telefônica	chamada	80	R\$ 2,55	R\$ 204,00	R\$ 2,55	R\$ 204,00
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 51.962,20	R\$ 19.966,28		
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 1.558.866,00	R\$ 598.988,40		

ITEM DE SERVIÇO 2						
SERVIÇOS LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL POR MEIO DE LINHAS DIRETAS E LINHAS PRIVADAS						
Renegociação						
Subitens referentes a chamadas do STFC por meio de Linhas Diretas	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada (minutos tarifados)	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário Renegociado Reajustado	Valor mensal renegociado Reajustado
Tráfego telefônico local e local a cobrar em chamadas fixo-fixos	minuto	17.500	R\$ 0,12723	R\$ 2.226,53	R\$ 0,12723	R\$ 2.226,53
Tráfego telefônico local e local a cobrar em chamadas fixo-móvel (VC1)	minuto	2.000	R\$ 0,80962	R\$ 1.619,24	R\$ 0,80962	R\$ 1.619,24
Tráfego telefônico para serviço 0300	minuto	60	R\$ 0,12723	R\$ 7,63	R\$ 0,12723	R\$ 7,63
Tráfego telefônico de longa distância nacional e longa distância nacional a cobrar em chamadas fixo-fixos	minuto	200	R\$ 0,50890	R\$ 101,78	R\$ 0,50890	R\$ 101,78
Tráfego telefônico de longa distância nacional e longa distância nacional a cobrar em chamadas fixo-móvel VC2	minuto	800	R\$ 1,17974	R\$ 943,79	R\$ 1,17974	R\$ 943,79
Tráfego telefônico de longa distância nacional e longa distância nacional a cobrar em chamadas fixo-móvel VC3	minuto	70	R\$ 1,39949	R\$ 97,96	R\$ 1,39949	R\$ 97,96
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixos e fixo-móvel para MERCOSUL (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai)	minuto	10	R\$ 1,09878	R\$ 10,99	R\$ 1,09878	R\$ 10,99
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixos e fixo-móvel para Estados Unidos da América (inclusive Havaí)	minuto	10	R\$ 1,09878	R\$ 10,99	R\$ 1,09878	R\$ 10,99
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixos e fixo-móvel para Canadá e demais países das Américas e Antilhas	minuto	10	R\$ 3,03031	R\$ 30,30	R\$ 3,03031	R\$ 30,30
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixos e fixo-móvel para Portugal, Açores e Ilha da Madeira	minuto	10	R\$ 2,40573	R\$ 24,06	R\$ 2,40573	R\$ 24,06
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixos e fixo-móvel para Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça	minuto	10	R\$ 2,40573	R\$ 24,06	R\$ 2,40573	R\$ 24,06
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixos e fixo-móvel para demais países da Europa e Oriente Médio	minuto	10	R\$ 2,15128	R\$ 21,51	R\$ 2,15128	R\$ 21,51
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixos e fixo-móvel para Austrália e Japão	minuto	10	R\$ 4,32569	R\$ 43,26	R\$ 4,32569	R\$ 43,26
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixos e fixo-móvel para demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (exclusive Havaí)	minuto	10	R\$ 4,32569	R\$ 43,26	R\$ 4,32569	R\$ 43,26
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixos e fixo-móvel para África	minuto	10	R\$ 4,32569	R\$ 43,26	R\$ 4,32569	R\$ 43,26
Subitens referentes a demais serviços por meio de Linhas Diretas e Linhas Privadas	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário Renegociado Reajustado	Valor mensal renegociado Reajustado
Assinatura básica residencial	unidade	70	R\$ 75,17	R\$ 5.261,90	R\$ 75,17	R\$ 5.261,90
Assinatura básica não-residencial	unidade	30	R\$ 75,17	R\$ 2.255,10	R\$ 75,17	R\$ 2.255,10
Conexão à Internet residencial com le mínima de download de 5 Mbps	unidade	15	R\$ 98,20	R\$ 1.473,00	R\$ 98,20	R\$ 1.473,00
Conexão à Internet residencial com e mínima de download de 10 Mbps	unidade	50	R\$ 109,76	R\$ 5.488,00	R\$ 109,76	R\$ 5.488,00



Serviço de Conexão à Internet residencial com velocidade mínima de download de 15 Mbps	unidade	5	R\$ 121,32	R\$ 606,60	R\$ 121,32	R\$ 606,60
Serviço de Conexão à Internet não-residencial com velocidade mínima de download de 10 Mbps	unidade	30	R\$ 109,76	R\$ 3.292,80	R\$ 109,76	R\$ 3.292,80
Serviço de consulta/transferência	unidade	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00	R\$ 8,43	R\$ 843,00
Serviço de transferência temporária	unidade	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00	R\$ 8,43	R\$ 843,00
Serviço de chamada em espera	unidade	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00	R\$ 8,43	R\$ 843,00
Serviço de Identificador de chamadas	unidade	100	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00
Serviço de conferência	unidade	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00	R\$ 8,43	R\$ 843,00
Serviço de bloqueio (de qualquer tipo ofertado pela contratada)	unidade	100	R\$ 40,93	R\$ 4.093,00	R\$ 40,93	R\$ 4.093,00
Serviço de auxílio à lista telefônica	chamada	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00	R\$ 2,55	R\$ 51,00
Serviço de caixa postal	unidade	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00	R\$ 0,10	R\$ 10,00
Serviço de mudança de endereço	unidade	100	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00
Linha Privada (LP) de voz e dados	unidade	10	R\$ 467,76	R\$ 4.677,60	R\$ 467,76	R\$ 4.677,60
Instalação de Linha Privada (LP) de voz ou dados para atender a evento	unidade	5	R\$ 2.255,37	R\$ 11.276,85	R\$ 2.255,37	R\$ 11.276,85
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 50.601,47	R\$ 50.601,47	R\$ 50.601,47	R\$ 50.601,47
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 1.518.044,10	R\$ 1.518.044,10	R\$ 1.518.044,10	R\$ 1.518.044,10

ITEM DE SERVIÇO 3						
SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL POR MEIO DO PABX MX-ONE						
Renegociação						
Subitens referentes a chamadas do STFC na modalidade Longa Distância Nacional por meio de do PABX MX-ONE e Linhas Diretas	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada (minutos tarifados)	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário Renegociado Reajustado	Valor mensal renegociado Reajustado
Tráfego telefônico de longa distância nacional e longa distância nacional a cobrar em chamadas fixo-fixo	minuto	230.000	R\$ 0,05783	R\$ 13.300,90	R\$ 0,05783	R\$ 13.300,90
Tráfego telefônico de longa distância nacional e longa distância nacional a cobrar em chamadas fixo-móvel VC2	minuto	47.000	R\$ 0,40480	R\$ 19.025,60	R\$ 0,40480	R\$ 19.025,60
Tráfego telefônico de longa distância nacional e longa distância nacional a cobrar em chamadas fixo-móvel VC3	minuto	115.000	R\$ 0,48577	R\$ 55.863,55	R\$ 0,35110	R\$ 40.376,50
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 88.190,05	R\$ 72.703,00	R\$ 72.703,00	R\$ 72.703,00
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 2.645.701,50	R\$ 2.181.090,00	R\$ 2.181.090,00	R\$ 2.181.090,00

ITEM DE SERVIÇO 4						
SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL POR MEIO DO PABX MX-ONE						
Renegociação						
Subitens referentes a chamadas do STFC na modalidade Longa Distância Internacional por meio de do PABX MX-ONE e Linhas Diretas	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada (minutos tarifados)	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário Renegociado Reajustado	Valor mensal renegociado Reajustado
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para MERCOSUL (Argentina, Chile, Paraguai e	minuto	460	R\$ 1,19466	R\$ 549,54	R\$ 1,19466	R\$ 549,54
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Estados Unidos da América (inclusive Havaí)	minuto	1.200	R\$ 1,10224	R\$ 1.322,69	R\$ 1,10224	R\$ 1.322,69
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Canadá e demais países das Américas e Antilhas	minuto	300	R\$ 1,19466	R\$ 358,40	R\$ 1,19466	R\$ 358,40
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Portugal, Açores e Ilha da Madeira	minuto	400	R\$ 1,19466	R\$ 477,86	R\$ 1,19466	R\$ 477,86
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça	minuto	1.200	R\$ 1,19466	R\$ 1.433,59	R\$ 1,19466	R\$ 1.433,59
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para demais países da Europa e Oriente Médio	minuto	200	R\$ 1,19466	R\$ 238,93	R\$ 1,19466	R\$ 238,93
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Austrália e Japão	minuto	100	R\$ 1,19466	R\$ 119,47	R\$ 1,19466	R\$ 119,47
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (exclusive Havaí)	minuto	43	R\$ 1,19466	R\$ 51,37	R\$ 1,19466	R\$ 51,37
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para África	minuto	35	R\$ 1,19466	R\$ 41,81	R\$ 1,19466	R\$ 41,81
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 4.593,66	R\$ 4.593,66	R\$ 4.593,66	R\$ 4.593,66
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 137.809,80	R\$ 137.809,80	R\$ 137.809,80	R\$ 137.809,80

ITEM DE SERVIÇO 5	
SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG) POR MEIO DO PREFIXO 0800	
Renegociação	



Subitens referentes a chamadas recebidas pelo 0800 originadas de	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada (minutos tarifados)	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário Renegociado Reajustado	Valor mensal renegociado Reajustado
LOCAL	minuto	1.500	R\$ 0,08096	R\$ 121,44	R\$ 0,08096	R\$ 121,44
LDN	minuto	20.900	R\$ 0,21976	R\$ 4.592,98	R\$ 0,21976	R\$ 4.592,98
VC1	minuto	900	R\$ 0,75179	R\$ 676,61	R\$ 0,75179	R\$ 676,61
VC2	minuto	2.200	R\$ 0,98311	R\$ 2.162,84	R\$ 0,98311	R\$ 2.162,84
VC3	minuto	28.000	R\$ 1,21443	R\$ 34.004,04	R\$ 1,21443	R\$ 34.004,04
Descrição	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário Renegociado Reajustado	Valor mensal renegociado Reajustado
Assinatura Mensal do Entroncamento (E1 OU IP*)	unidade	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL <u>MENSAL</u> COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$	41.557,91	R\$	41.557,91
VALOR GLOBAL <u>PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES</u> COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$	1.246.737,30	R\$	1.246.737,30

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR PRATICADO X VALOR RENEGOCIAÇÃO				
	Valor do 2º Reajuste (24/08/2017)	Valor Renegociado (1ª Prorrogação)	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal Estimado	R\$ 236.905,29	R\$ 189.422,32	-R\$ 47.482,97	-20,04302%
Valor Total Estimado 30 meses	R\$ 7.107.158,70	R\$ 5.682.669,60	-R\$ 1.424.489,10	-20,04302%

No cálculo das novas tarifas unitárias do Contrato nº 77/2015, utilizamos o percentual de reajuste calculado com 7 (sete) casas decimais, atendendo ao APS nº 20/2010, com arredondamento para 5 (cinco) casas decimais nos itens cuja unidade de medida é "minuto" e para 2 (duas) casas decimais nos demais itens, conforme Resolução nº 547/2010 – Anatel.

Para os valores mensais, anuais e globais, que entendemos corresponder a previsões de somatórios de gastos, realizamos o arredondamento para 2 (duas) casas decimais, de acordo com a menor unidade da moeda corrente nacional (centavo) e também em conformidade com o art. 3º, I, do Ato do 1º Secretário nº 20, de 2010.

- Em resumo:

Unidade	Valor unitário	Valor mensal/global
Minuto	R\$ #,xxxxx	R\$ #,XX
Demais	R\$ #,yy	R\$ #,YY

O VALOR RENEGOCIADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE FEVEREIRO 2018; SE APROVADO.

